

Lei Nº. 951/2009 de 07 de agosto de 2009. CONSIDERA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU, JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES, Prefeito do Município de JAGUARIBE, sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art.1º Fica considerada como área urbana do Município de Jaguaribe a área rural de 311,38 hectares, compreendida de duas glebas de terras contíguas, com as seguintes descrições: Área 1. Um terreno denominado UMARI, situado neste Município, com área de 116,0 hectares, confinando AO NORTE, com JOSÉ MARCOLINO DE OLIVEIRA; AO SUL, com MANUEL RUFINO DE AQUINO FILHO; AO LESTE, com o RIO JAGUARIBE; AO OESTE, com OSVALDO BARBOSA MAIA; Área 2. Uma gleba de terra encravada nos Sítios UMARI e SANTA RITA, à margem esquerda do Rio Jaguaribe, confinando AO NORTE, com terras de ESTER LAURA RAIMUNDA DE SOUSA; AO SUL, com a própria ACP BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA (área 1); AO NASCENTE, com o MEIO LEITO DO RIO JAGUARIBE; AO POENTE, com terras de OSVALDO BARBOSA MAIA. Art. 2º. A área constante no artigo anterior, representada no anexo único desta Lei, em forma de memorial descritivo e planta planimétrica, integrará o Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, criado pela Lei 878/07, de 26 de fevereiro de 2007, com os incentivos fiscais nela inerentes. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário. Palácio da Intendência, 07 de agosto de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

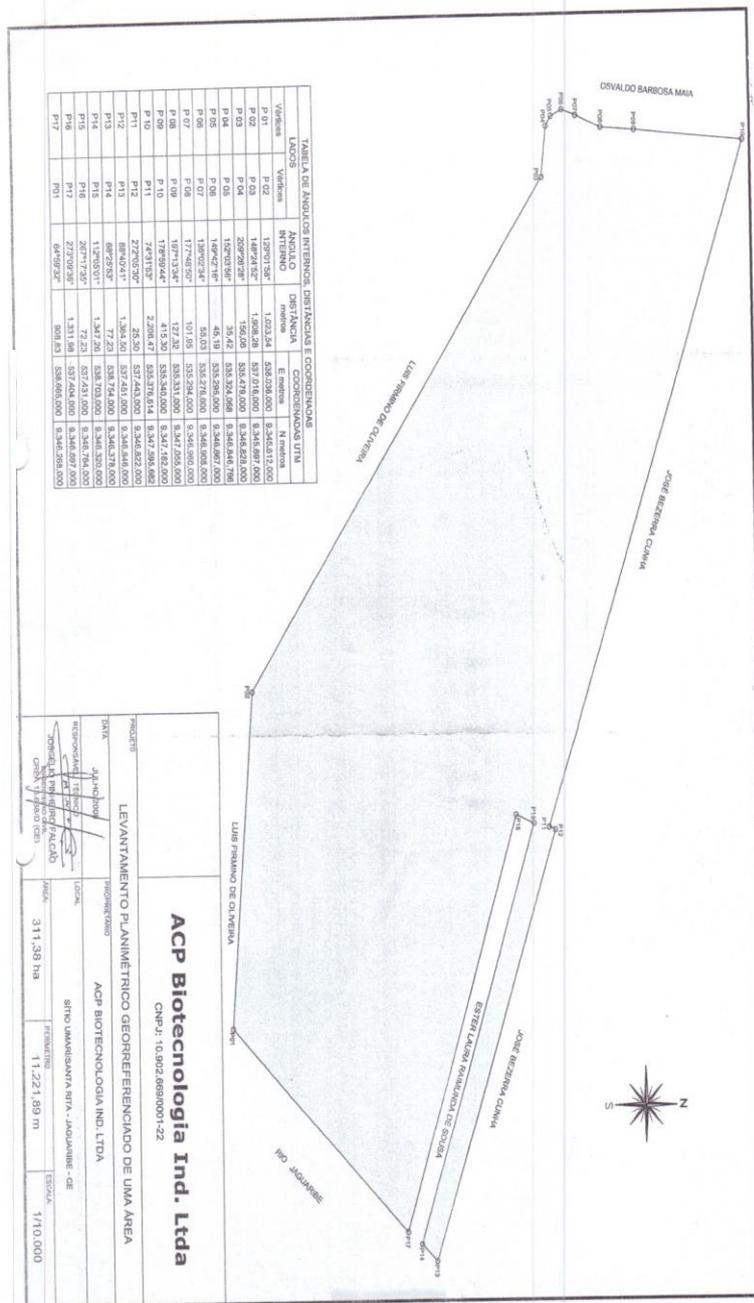
MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA ÁREA REFERENTE À MATRÍCULA 125 DE 03/11/1976 E MATRÍCULA 1.693 DE 28/05/1992 DO CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE JAGUARIBE-CE.

Proprietário: ACP BIOTECNOLOGIA IND. LTDA
Endereço: Sítio Umari/Santa Rita, na estrada da sede de Jaguaribe ao distrito de mapuá no Município de Jaguaribe – CE.
Área (Ha): **311,38**
Perímetro (m): **11.221,89**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas **N 9.345.612,000 m.** e **E 538.036,000 m.**, deste, segue com ângulo interno de $129^{\circ}01'58''$ e distância de 1.023,54 m., confrontando neste trecho com **LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA(Sul)**, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 9.345.697,000 m.** e **E 537.016,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $148^{\circ}24'52''$ e distância de 1.908,28 m., confrontando neste trecho com **LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA (Sul)**, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 9.346.828,000 m.** e **E 535.479,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $209^{\circ}26'28''$ e distância de 156,06 m., confrontando neste trecho com **LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA(Sul)**, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 9.346.846,766 m.** e **E 535.324,068 m.**; deste, segue com ângulo interno de $152^{\circ}03'56''$ e distância de 35,42 m., confrontando neste trecho com **LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA(Sul)**, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 9.346.867,000 m.** e **E 535.295,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $149^{\circ}42'16''$ e distância de 45,19 m., confrontando neste trecho com **LUIS FIRMINO DE OLIVEIRA(Sul)**, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 9.346.908,000 m.** e **E 535.276,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $136^{\circ}02'34''$ e distância de 55,03 m., confrontando neste trecho com **OSVALDO BARBOSA MAIA (Oeste)**, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 9.346.960,000 m.** e **E 535.294,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $177^{\circ}48'50''$ e distância de 101,95 m., confrontando neste trecho com **OSVALDO BARBOSA MAIA (Oeste)** até o vértice **P08**, de coordenadas **N 9.347.055,000 m.** e **E 535.331,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $197^{\circ}13'34''$ e distância de 127,32 m., confrontando neste trecho com **OSVALDO BARBOSA MAIA (Oeste)**, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 9.347.182,000 m.** e **E 535.340,000 m.**; deste, segue com ângulo interno de $178^{\circ}59'44''$ e distância de 415,30 m., confrontando neste trecho com **OSVALDO BARBOSA MAIA (Oeste)** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 9.347.595,682 m.** e **E 535.376,614 m.**; deste, segue com ângulo interno de $74^{\circ}31'53''$ e distância de 2.206,47 m., confrontando neste trecho com **JOSÉ BEZERRA CUNHA (Norte)** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 9.346.822,000 m.** e **E 537.443,000 m.**; deste segue com ângulo interno de $272^{\circ}05'30''$ e distância de 25,30m., confrontando neste trecho com **JOSÉ BEZERRA CUNHA (Norte)** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 9.346.846,000 m.** e **E 537.451,000 m.**; deste, segue com ângulo interno $88^{\circ}40'41''$ e distância de 1.384,50m., confrontando neste trecho com **JOSÉ BEZERRA CUNHA (Norte)** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 9.346.378,000 m.** e **E 538.754,000 m.**; deste segue com ângulo interno $68^{\circ}25'53''$ e distância de 77,23m., confrontando neste trecho com o **RIO JAGUARIBE (Leste)** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 9.346.320,000 m.** e **E 538.703,000 m.**; deste segue com ângulo interno $112^{\circ}05'01''$ e distância de 1.347,26m., confrontando neste trecho com **ESTER LAURA RAIMUNDA DE SOUSA (Sul)** até o vértice **P15**, de coordenadas **N 9.346.764,000 m.** e **E 537.431,000 m.**; deste segue com ângulo interno $267^{\circ}17'35''$ e distância de 72,23m., confrontando neste trecho com **ESTER LAURA RAIMUNDA DE SOUSA (Leste)** até o vértice **P16**, de coordenadas **N 9.346.697,000m.** e **E 537.404,000m.**; deste segue com ângulo interno $273^{\circ}09'36''$ e distância de 1.331,98m., confrontando neste trecho com **ESTER LAURA RAIMUNDA DE SOUSA (Norte)** até o vértice **P17**, de coordenadas **N 9.346.268,000m.** e **E 538.665,000m.**; deste segue com ângulo interno $64^{\circ}59'32''$ e distância de 908,83m., confrontando neste trecho com o **RIO JAGUARIBE (Leste)** até o vértice **P01**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação SAT 92369 do IBGE, de coordenadas **E 540.853,000 m** e **N 9.347.753,669 m**, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

JAGUARIBE (CE), 03 de julho 2009.

Joscelio Pinheiro Falcão
Eng. Civil CREA-CE 13.638/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DIRETORA: MARIA JOCILDA
BARBOSA FERREIRA**

Jaguaribe, 07 de Agosto de 2009

Edição Nº: 615

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.06.05.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2009.06.05.01, que tem por objeto a Contratação de empresa apta a executar serviços de reforma para recuperação de diversas passagens molhadas no Município de Jaguaribe - Ce. Empresas habilitadas: 1. ALVORADA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; 2. EPN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e 3. CEP CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA. **Empresas inabilitadas:** 4. CONSTRUFORT CONSTRUTORA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e 5. NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA – ME. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Jaguaribe - CE, 07 de agosto de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.06.19.01 – SECRETARIA DE SAÚDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2009.06.19.01, que tem por objeto a Contratação de empresa apta a executar serviços de construção de um Posto de Saúde no bairro Edimar Barreira, na Sede do Município de Jaguaribe - Ce. **Empresas habilitadas:** 1. RC CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA; 2. NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA - ME, 3. EPN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA e 4. CEP - CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA. **Empresas inabilitadas:** 5. LAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 6. CONSTRUFORT CONSTRUTORA COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 7. VALE SALGADO CONSTRUÇÕES LTDA, 8. CONSTRUTORA COSTA MACHADO LTDA e 9. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Jaguaribe - CE, 07 de agosto de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2009.07.06.01 – SECRETARIA DE SAÚDE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços nº 2009.07.06.01, que tem por objeto a Contratação de empresa apta a executar serviços de construção de 46 melhorias sanitárias domiciliares (kits sanitários) tipo 08 e 345 do tipo 09 no Município de Jaguaribe - Ce. **Empresas habilitadas:** 1.RC CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA; 2.JPL CONSTRUÇÕES LTDA, 3.JF ENGENHARIA LTDA, 4. CONSTRUTORA COSTA MACHADO LTDA, 5.CONSTRUTORA MÚLTIPLA LTDA, e 6.CEP CONSTRUTORA EDMILSON PINHEIRO LTDA. **Empresas inabilitadas:** 7.NOGUEIRA E BARBOSA CONSTRUÇÃO LTDA, 8.EPN COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, 9. LAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 10.CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, 11.VALE SALGADO CONSTRUÇÕES LTDA, 12.SERRA VERDE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 13.GF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e 14.CONSTRUTORA QUEIROZ HOLANDA. Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Jaguaribe - CE, 07 de agosto de 2009. Marcondes Nogueira de Freitas – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

PORTARIA 180.2/2009, de 07 de Agosto de 2009. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, **JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES**, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – FILHA – demandado pela servidora **REGINA MARIA ADILINO FREIRE; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre

eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública REGINA MARIA ADILINO FREIRE, matrícula funcional 010598-8, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de trinta dias. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRE-SE.** Palácio da Intendência, 07 de Agosto de 2009. JOSÉ SÉRGIO PINHEIRO DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

PORTARIA Nº340/ 2009 Jaguaribe, 07 de agosto de 2009. JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder ao Servidor JOSÉ EMEUDO DE OLIVEIRA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE, a importância de R\$300,00 (trezentos reais), referente às Diárias no período de 07,11, 13, 23, 24 e 25/08/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 06(seis) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 07 de agosto de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº339 /2009 JAGUARIBE, 07 de agosto de 2009 JEANNE NOGUEIRA GOMES, Secretária Municipal de Saúde de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legais RESOLVE Conceder ao Servidor WELTON PINHEIRO PESSOA, lotado na SECRETARIA DA SAÚDE, ocupante da função de MOTORISTA, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada ao município de Fortaleza-CE, a importância de R\$200,00 (duzentos Reais) referente às Diárias no período de 07,08, 09 e 21/08/2009, quando tratará de assunto de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído(a) 04(quatro) diária(s), no valor unitário de R\$ 50,00(CINQUENTA REAIS). A referida despesa correrá por conta da dotação respectiva no vigente Orçamento do Município. Comunique-se, Cumpra-se, Arquive-se Gabinete da secretária, em 07 de agosto de 2009. SECRETÁRIA DE SAÚDE

*** **